

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 34.151 RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA PARECER N° 771/2016 APROVADO EM 12.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 16.12.2016

Examina pedido de recredenciamento da entidade Sistema de Ensino Lucas Nunes – ME e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Sistema de Ensino Lucas Nunes, no município de São Joaquim de Bicas.

1. Histórico

Pelo Ofício nº 635/2016, de 17.11.2016, a Sra. Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel, encaminha a este Conselho o processo acima referido, aqui recebido em 18 do mesmo mês. No dia 21, foi encaminhado à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, a seguir, a esta Câmara de Ensino Fundamental para relatar.

2. Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/02, com a seguinte documentação:

- requerimento de 14.7.2016 e 24.7.2015, dirigidos à Secretária de Estado da Educação, assinados por Ana Simone Teixeira e Vanusse Geralda da Silva, representantes da entidade mantenedora, relativos ao recredenciamento e à renovação do reconhecimento, respectivamente;
- declaração de que a escola possui pendência com relação à validação de atos escolares a partir de 20.8.2015;
- cópia da Portaria nº 1.100/2010, de 19.8.2010, que reconheceu o ensino fundamental (anos iniciais), por cinco anos;
- cópia da Portaria nº 1.494/2010, de 31.12.2010, que recredenciou a entidade mantenedora, por cinco anos;
- cópia da Portaria nº 261/2015, de 10.02.2015, que autorizou a extensão dos anos finais, a partir de 2015, por quatro anos;
- contrato social e suas alterações sócias: Vanusse Geralda da Silva e Ana Simone Teixeira; mudança de denominação da entidade Hotelzinho e Escola Cantinho Feliz para Sistema de Ensino Lucas Nunes – ME;
- atestado de idoneidade financeira expedido pelo CAIXA, em 20.7.2016;
- atestados de antecedentes expedidos em favor das sócias;
- declaração da entidade de que mantém somente o Sistema de Ensino Lucas Nunes;
- relatório de verificação <u>in loco</u>, favorável ao pleito, elaborado em 07.10.2016, pelos inspetores escolares Nilma Cândida Pedrosa e Jailton dos Santos Pereira, ratificado



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

por Webster Silvino de Oliveira, Diretor Educacional da SRE Metropolitana B, do qual destacamos o seguinte:

- o o corpo docente e técnico-administrativo é autorizado/habilitado;
- o equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- o regimento escolar, proposta pedagógica e plano curricular atendem a legislação vigente, assim como a escrituração escolar;
- o imóvel é alugado e adaptado para seu funcionamento, construído em andar térreo e com acesso para os espaços escolares onde possuem escadas;
- o prédio possui 8 salas de aula, laboratório, biblioteca, secretaria/diretoria, sala de professores, quadra coberta, área de lazer, almoxarifado, cozinha e banheiros;
- o em 2016, a escola atende a 33 alunos da educação infantil, 44 dos anos iniciais e 15 dos anos finais:
- o o registro do comparecimento dos professores às aulas é feito em livro próprio;
- o existem atos escolares a serem convalidados a partir de 20.8.2015.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Sistema de Ensino Lucas Nunes — ME e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Sistema de Ensino Lucas Nunes, localizado na Rua Coronel Gervásio Lara, 733, Bairro Tereza Cristina, no município de São Joaquim de Bicas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabe à SEE determinar providências para a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 20.8.2015.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/DCS